

P. 31

Lei número 730, de 8 de outubro de 1969.

Autoriza a abertura de crédito especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com a aquisição de 40 (quarenta) "Bandeiras do Brasil", com a finalidade específica de dotar com o "Pavilhão Nacional" cada sala de aula de cada estabelecimento de ensino de Uchoa, inclusive na zona rural.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba,
em 8 de outubro de 1969

M. B. de S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Viana
Secret. da Prefeitura